



LEI MUNICIPAL Nº 1002 DE 07 DE JUNHO DE 2022

PUBLICADO EM:

07/06/2022

ÀS 16:55

Assinatura do servidor

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO MUNICÍPIO DE SILVIANÓPOLIS (MG), A FIRMAR TERMO DE FOMENTO, COM A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – ASSOCIAÇÃO DE CARIDADE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DE SILVIANÓPOLIS (MG), COM TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Povo do Município de Silvianópolis (MG), por seus representantes legais aprovam, e eu, Prefeito Municipal, Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei autoriza o Município de Silvianópolis a firmar termo de Fomento com transferência de recursos financeiros com a Organização da Sociedade Civil – OSC Associação de Caridade Nossa Senhora do Rosário de Silvianópolis (MG), CNPJ Nº 21.415.575/0001-45, até a importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Art. 2º. O valor a ser transferido terá como finalidade financiar a realização da tradicional Festa do Rosário do ano de 2022, registrada e reconhecida pelo IEPHA.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Silvianópolis-MG, 07 de junho de 2022

Homero Brasil Filho

Prefeito Municipal